



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE
CURITIBA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA – PROJUDI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.240-040

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 20 dias do mês de Março de 2018,
constatarido que o(a) executado(a) acima não pagou o débito, retornei ao
endereço indicado e ali procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(s) de sua
propriedade, ficando o(a) mesmo(a) devidamente intimado(a) do prazo de 15
(quinze) dias para a interposição de embargos:

- UMA TV PANASONIC, VIEIRA, MODELO TH 42 PV8000,
PRETA, FUNCIONANDO.
- UMA TV PHILIPS, 32", MODELO NÃO IDENTIFICÁVEL, PRETA,
FUNCIONANDO.
- VIDEO GAME WII, BRANCO, MODELO RVL001, FUNCIONANDO.

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos do(a) próprio(a)
executado(a), que aceitou o encargo de fiel depositário(a) dos mesmos,
comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e
conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 20 de MARÇO de 2018.

Ass. Executado(a)

Ass. Oficial de Justiça